



# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 697, DE 2025

Requer, pela Liderança do PSD, destaque para votação em separado da Emenda nº 611- PLEN ao Projeto de Lei Complementar nº 108/2024.

**AUTORIA:** Líder do PSD Omar Aziz (PSD/AM)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO N<sup>º</sup> DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do PSD, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 611-PLEN ao PLP 108/2024.

**JUSTIFICAÇÃO**

Apresentamos o requerimento de destaque para votação em separado da Emenda nº 611-PLEN em face da imperiosa necessidade de suprir omissão legislativa que representa um equívoco técnico que compromete os objetivos da reforma tributária, especialmente no que tange à garantia da neutralidade e a desoneração das exportações brasileiras.

O art. 80, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 214, de 2025, estabelece regra de imunidade para serviços realizados em prol de operações de exportação.

O dispositivo faz menção a diversas operações realizadas em zonas portuárias (transporte de cargas, manuseio de contêineres, seguro de cargas etc.), porém, aparenta ter esquecido o serviço de praticagem. Isso reforça o papel

estratégico da infraestrutura portuária e, por consequência, da praticagem, como elo indispensável da cadeia logística da exportação.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2025.

**Senador Omar Aziz**  
**(PSD - AM)**  
**Líder do PSD**